



LEI Nº 1.749, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Dr. Heitor Dias Pereira” a via pública transversal à Rua Gilcério Remígio de Resende, no Bairro Recanto Tranquilo, em Mirai.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas e divulgações necessárias aos Correios e outros Órgãos privados e públicos para conhecimento de toda a população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 18 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal